



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4909, DE 26 DE AGOSTO DE 1.983.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0704.4110.10585751.04 - Obras e Instalações	30.000.000,00
0704.4110.13764481.05 - Obras e Instalações	30.000.000,00
0802.4110.10585751.07 - Obras e Instalações	<u>5.000.000,00</u>
	<u>65.000.000,00</u>

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Excesso de arrecadação prevista na conformidade do disposto no artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de agosto de 1.983, 337º da fundação de Taubaté.

~~ENGR JOSÉ BERNARDO CRIZ~~
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de agosto de 1.983.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR